

**ATA DA 928ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA**

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (INEA), Fábio Dalmasso Coutinho (INEA), Daniel Frederico Ramirez Ambires (INEA), Flávia Porto da Costa (SEDEERI), André Ferreira (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Artur Gonçalves (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Airton Melgaço Lima (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA.. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSO E-07/500.735/2009 – PCR EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA:** A CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.574/2013, referente ao requerimento de licenciamento ambiental para a atividade de extração de granito para produção de rocha para revestimento, localizada na Fazenda Santa Terezinha, Frade, Getulândia, Município de Rio Claro determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. **2) PROCESSO E-07/002.9152/2016 – GÁS NATURAL AÇU S/A:** Por solicitação da CEAM, a CECA retifica o prazo para apresentação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA de 28/04/2020 para 23/07/2020, objeto da Deliberação CECA nº 6.341, de 07/01/2020. **3) PROCESSO PD-07/014.1080/2019 – ADESSO PARTICIPAÇÕES LTDA:** O processo é retirado de pauta para melhor instrução. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2020.